

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES**

ABRACE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 85/2019

OBJETO: Revisão da Garantia Física de energia de usinas despachadas centralizadamente – Contribuições sobre Medidas de Curto Prazo.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre a proposta de **revisão da Garantia Física das usinas despachadas centralizadamente.**

A Associação apoia as iniciativas que buscam trazer ganhos de eficiência e consequente redução de custos para o setor, e entende ser urgente a necessidade de revisitar as garantias físicas das usinas em tela para garantir a adequação entre a soma dos certificados vigentes (lastro comercial) e a quantidade de energia que o sistema consegue suprir, atendendo a um dado critério de garantia de suprimento.

Tendo em vista que a utilização dos modelos computacionais de otimização aderentes à realidade física do SEB é uma preocupação constante dos agentes do setor, a ABRACE considera que as revisões anuais da Garantia Física são fundamentais para assegurar a aderência entre os modelos e a operação real, assim como garantir maior coerência ao lastro de energia passível de comercialização no mercado de energia, de modo manter um constante equilíbrio mesmo com o passar do tempo.

Neste sentido, as avaliações anuais tratarão estruturalmente o problema, garantindo um menor descasamento entre os certificados de garantia física em vigor e a quantidade de energia entregue no curto prazo.

Desta forma, a Abrace registra seu reconhecimento ao trabalho conduzido pelo Ministério de Minas e Energia – MME em adequar a discrepância entre o lastro de energia comercializável e o lastro real despachável que, além de evidenciar a real situação do sistema de geração, é necessária para solução de outros problemas, sendo um aprimoramento ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e, um passo importante para modernização do mercado.

Porém, é necessário considerar eventuais compensações para o reequilíbrio econômico-financeiro dos geradores que garantam a estabilidade jurídico-regulatória do SEB.

A **proposta de compensação** adequada, para preservar a segurança jurídica, seria a de estender o prazo de outorga dos empreendimentos, onde o gerador fica com a energia para negociar em qualquer ambiente, garantindo que este possa capturar o benefício da extensão.

Como opção adicional para gerenciar seus riscos comerciais, o gerador pode adicionar aos novos acordos comerciais os riscos de redução de garantia física, prevendo estes no contrato, como por exemplo, atrelar a quantidade de energia a ser entregue à variação da revisão da garantia física. Esta é uma variável de risco que o mercado pode e consegue precificar.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de um SEB aderente a realidade física da oferta de energia, com a importância da revisão das garantias físicas e contribuimos para que a extensão do prazo de concessão seja uma solução para o entrave jurídico que possa ocorrer.